NÚMERO

RUBRICA

LEI Nº 3.850 de 15/07/2005

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÊM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$550.000,00 (Quinhentos e Cinqüenta Mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

Órgão: 01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade: 2.001: Fundo de Municipal de Saúde

Elemento	*Código*	Descrição	*Valor (R$)*
3.1.90.04.00.00.00.00.0080	10	Contratação por Tempo Determinado	550.000,00
Total			**550.000,00**

ART. 2º. Para suporte de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a importância de R$550.000,00 (Quinhentos e Cinqüenta Mil Reais) de acordo com a especificação que se segue:

Orgão: 01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade: 2.001: Fundo de Municipal de Saúde

Elemento	*Código*	*Descrição*	*Valor (R$)*
3.1.90.16.00.00.00.00.0080	1	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0080	2	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	300.000,00

NÚMERO

RUBRICA

3.3.90.39.00.00.00.00.0080	3	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	150.000,00
Total			**550.000,00**

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 15 de julho de 2005.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 15/07/2005.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração